



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 80, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINA RUA EM RIO CLARO-RJ
DE RUA DOMICIANA GAVIÃO NE-
VES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, aprova e eu sancio-
no a seguinte

L E I:

- Art. 1º - Passa a denominar-se Rua DOMICIANA GAVIÃO NEVES, a rua que se inicia na Rua Presidente Vargas, próxima à Ponte de Pedra, até o entrocamento da Rua São João Marcos em Rio Claro.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 20 de novembro de 1990


RAUL FONSECA MACHADO
PREFEITO